



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

OF. GAB-PREF. Nº 067/2022

Rebouças, PR, 07 de novembro de 2022.

Ref.: Encaminha PL 044/2022

Cessão de uso de bem móvel ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Senhor (a) Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata de autorização para concessão de uso de bem móvel ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rebouças.

JUSTIFICATIVA:

Justificamos o presente PL em razão da necessidade de autorização para que o executivo municipal proceda a concessão de uso de bem móvel, tipo veículo, a Entidade acima mencionada, sendo que tal bem foi adquirido com recursos do estado (R\$ 50.000,00), por indicação do deputado professor Lemos, somados a recursos de contrapartida municipal com recursos próprios (R\$ 43.000,00).

Considerando a necessidade da Entidade beneficiária, solicitamos que a matéria seja apreciada e votada **em regime de urgência.**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças

REBOUÇAS – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
07/11/22
15:46h



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Gabinete do Prefeito

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 044/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS A ENTIDADE SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE REBOUÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, representando o Município de Rebouças, autorizado a conceder direito real de uso ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE REBOUÇAS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 79.261.491/0001-84, em relação ao bem móvel tipo VEÍCULO FIAT ARGO, ANO/MODELO 2022/2022, RENAVAL: 01325803496, PLACA: SDY3G72, CÓDIGO PATRIMONIAL Nº 16688, avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis constituída pelo Decreto nº 166/2017, em R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei será efetivada mediante a celebração de Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 3º. A referida concessão dar-se-á por prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, e se destinará ao atendimento de projetos e ações voltadas para o desenvolvimento rural e da agricultura familiar e para as atividades de caráter social da Entidade.

Art. 4º. A concessão será resolvida antes de seu termo se o bem móvel for submetido à destinação diversa da estabelecida no respectivo instrumento de concessão.

Art. 5º. Ao Município de Rebouças se reserva o direito de fazer uso do bem quando houver necessidade justificada, mediante agendamento prévio e arcando com os custos temporários de uso.



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Gabinete do Prefeito

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Art. 6º. Durante a cessão de uso, o abastecimento de combustível e a manutenção do veículo será de inteira responsabilidade do Sindicato, inclusive taxas do DETRAN e seguros.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, em 07 de novembro de 2022.



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL

A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Rebouças, instituída pelo Decreto nº 166/2017, vem por meio do presente laudo, avaliar o bem móvel abaixo relacionado para Firmar Termo de Cessão de Uso por parte do Executivo Municipal com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rebouças-PR, CNPJ nº 79.261.491/0001-84, com sede na cidade de Rebouças-PR.

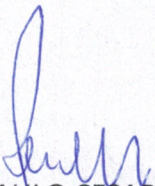
Item	Quant	Veículo	Propriedade
1	1	Fiat Argo 1.0 Flex - cinza Silverstone, placa SDY 3G72	Município de Rebouças-PR

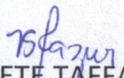
VALOR AVALIADO: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).

Na avaliação considerou-se o preço de aquisição, conforme empenhos 8462 e 8463/2022, e a Nota Fiscal nº 3369, da Empresa Nobre Comércio de Veículos e Peças Ltda.


E por assim termos avaliado o referido bem objeto de interesse do Município em alienar o mesmo, firmamos o presente Laudo para que surtam todos os efeitos legais.

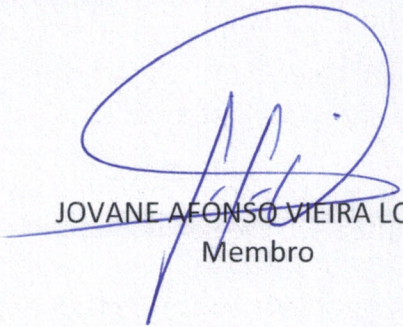
Rebouças-PR, em 07 de novembro de 2.022.


PAULO CESAR CABRAL
Presidente


NEUSA SALETE TAFFAREL MAZUR
Membro


REGINALDO FERNANDO MOLETA
Membro


JOSELE DOS SANTOS
Membro


JOVANE AFONSO VIEIRA LOPES
Membro